

EDITAL Nº 25/2025

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para seleção de projetos para o programa de monitoria

O Diretor Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de monitoria, para o ano letivo de 2026, no período **de 15 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.**

1. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

1.1. Os projetos novos devem ser apresentados pelo professor responsável pela disciplina ao Departamento, em formulário próprio conforme o Anexo II da Resolução nº 77/2023 – CONSUNI, por meio de abertura de processo digital no SGPe, e encaminhamento para o Chefe de Departamento conforme calendário de inscrição deste edital.

1.2. A solicitação de prorrogação em projeto vigente deve ser realizada por meio de ofício inserido como peça no mesmo processo em andamento. O ofício deverá ser encaminhado ao Chefe de Departamento e conter o nome da disciplina, o curso, número do processo vigente, o número de horas que está sendo solicitada e assinatura do professor responsável pela disciplina.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Monitoria conta com um total de 13 (treze) vagas remuneradas em regime de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) vagas remuneradas em regime de 10 (dez) horas semanais. Proporcionalmente, 5 (cinco) bolsas em regime de 20 (vinte) horas semanais serão destinadas ao curso de Administração Pública, enquanto 8 (oito) bolsas de 20 (vinte) horas e 4 (quatro) bolsas de 10 (dez) horas semanais serão destinadas ao curso de Engenharia de Petróleo.

2.2. As vagas de monitoria voluntária são ilimitadas em regime de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e poderão ser encaminhadas em projetos a qualquer tempo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos projetos de monitoria será realizada pelo Departamento responsável pela disciplina com o prazo de vigência de um ano, ou seja, 01/03/2026 a 28/02/2027.

3.2. Os projetos devem ser aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologados pela Comissão de Ensino, segundo os critérios definidos na RESOLUÇÃO Nº 77/2023 – CONSUNI.

3.3. Caso haja mais projetos do que vagas oferecidas, os projetos de monitoria devem ser ranqueados nos Departamentos para dar entrada na Direção de Ensino de Graduação.

3.4. Deverão ser observados os seguintes critérios para a definição e distribuição das vagas para as disciplinas aptas ao Programa de Monitoria de Graduação:

- I - Elevado grau de complexidade no contexto do curso;
- II - Maior número de acadêmicos matriculados;
- III - Práticas de laboratório e de campo definidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- IV - Disciplinas que estabeleçam relação entre teoria e prática;
- V - Disciplinas que atuem com saberes basílares para a continuidade do curso;
- VI - Disciplinas mistas com carga horária destinada à creditação da extensão.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O(A) acadêmico(a), ao ser selecionado(a) para a bolsa de monitoria, deverá encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo III) preenchido e assinado ao professor(a) orientador(a) para conferência, cadastro no SGPe, assinatura e posterior encaminhamento para a Direção de Ensino.

4.2. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que, para os(as) bolsistas, o pagamento da bolsa está condicionado à entrega deste termo de compromisso devidamente assinado pelo (o) acadêmico(a), professor(a) orientador(a) e Diretor(a) de Ensino de Graduação.

4.3. O relatório final de atividades (Anexo IV) elaborado pelo(a) monitor(a) e complementado pelo(a) professor(a) orientador(a), deverá ser submetido à aprovação do Colegiado Pleno do Departamento e homologado pela Comissão de Ensino.

4.4. O(A) professor(a) orientador(a) deverá enviar o relatório final para apreciação do Colegiado Pleno do Departamento e homologação pela Comissão de Ensino.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação.

4.6. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação ou pelo e-mail deg.cesfi@udesc.br.

Balneário Camboriú, 12 de dezembro de 2025.

**Professor Oséias Alves Pessoa
Diretor Geral do CESFI**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **517RN8EZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 12/12/2025 às 16:14:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzA5ODdfMzEwMDhfMjAyNV81MTdSTjhFWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030987/2025** e o código **517RN8EZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.